



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 11/07/2026

N° 18003655

Versão: 01

Data: 11/07/2022

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome					CNPJ	
<b>TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA</b>					<b>45.059.060/0001-18</b>	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
<b>AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA</b>					<b>633-323-0</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>960</b>	<b>BLOCO 1</b>	<b>CHICO DE PAULA</b>	<b>11095-007</b>	<b>SANTOS</b>		

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal					
Descrição <b>Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional</b>					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
<b>51 - BAIXADA SANTISTA</b>		<b>7 - BAIXADA SANTISTA</b>			
Corpo Receptor				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
<b>30.387,90</b>	<b>140,00</b>	<b>126,20</b>			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
<b>00:01</b>	às <b>23:59</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91608840</b>	<b>Ar, Solo, Outros</b>

**EMITENTE**

Local: **SANTOS**  
Esta licença de número 18003655 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/07/2026

N° 18003655

Versão: 01

Data: 11/07/2022

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido.
03. As unidades de abastecimento (bombas) e o filtro de diesel deverão permanecer providas de câmara de contenção estanque e impermeável, com sensor de detecção de líquidos.
04. O tanque deve possuir tubulação de respiro. O respiro deve ser mantido posicionado de modo a não causar incômodos e possibilitar a dispersão dos vapores. Os vapores liberados pelo respiro deverão ser direcionados para cima com o objetivo de facilitar a dispersão. O ponto extremo da tubulação de respiro deve ficar, no mínimo a 1,5 metro de raio esférico de qualquer edificação, inclusive a eventual cobertura e a altura mínima de 3,7 metros do nível do solo.
05. As áreas de abastecimento deverão ser mantidas com cobertura.
06. Os pisos do estabelecimento deverão permanecer com as seguintes especificações:  
- Pista de abastecimento - piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para SAO (Sistema Separador de Água e Óleo) - não podendo receber as águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando o piso da área de descarga de combustíveis.
07. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

#### OBSERVAÇÕES

01. Processo digital n.º 036899/2021-37.  
Esta Licença se refere a posto de abastecimento de veículos, com os seguintes equipamentos:  
01 (um) tanque bicompartimentado de 30.000 litros (15.000 litros cada diesel) - ano de instalação 2015;  
02 (duas) bombas de abastecimento simples - 75 litros/minuto cada;  
01 (um) tanque aéreo de óleo hidráulico - 1.500 litros;  
01 (um) tanque aéreo de óleo de motor - 1.500 litros.
02. Esta Licença de Operação renova e substitui a Licença de Operação n.º 18002558 de 19.05.2016.
03. A empresa deverá desativar de imediato, o tanque aéreo de 15.000 litros utilizado emergencialmente. Caso entenda ser necessário manter tal equipamento no local, deverá solicitar as respectivas Licenças da CETESB de ampliação.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº  
18001134  
Data  
08/11/2016

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA		
CNPJ 44.611.234/0001-40	Cadastro CETESB 6331010277	
Logradouro AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA	Nº 960	Complemento
Bairro CHICO DE PAULA	CEP 11.095-007	Município SANTOS

### CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Produtos perigosos; transporte rodoviário  
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Transporte rodoviário de produtos perigosos

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

### RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

### EMITENTE

Local: São Paulo  
Esta Declaração de número 18001134 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)